

LEI Nº 668 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006.

Promove a revisão do plano Plurianual previsto para 2006/2009.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo aprovou e eu Prefeito do Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados o Anexo I – Diretrizes e Programas da Administração, o Anexo II – Programas, Objetivos e Metas da Administração para o quadriênio 2006 a 2009, aprovadas pela Lei 616 de 21 de novembro de 2005.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo XX – Metas e Prioridades constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para fins de compatibilização com o orçamento anual.

Art. 3º - Os anexos passam a vigorar na forma apresentada nesta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 20 de novembro de 2006.

RAIMUNDO NONATO BARCELOS
PREFEITO MUNICIPAL